



ATOS OFICIAIS

SS

SECRETARIA DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Em atendimento ao disposto no artigo 18 da Portaria CVS 01 de 05/01/2024 e artigos 9º e 142º da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna público

SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE - DEFERIDA

Processo: 548/2023 (APF 1228/2025) - LOGFAR LOGISTICA LTDA

SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - DEFERIDA

Processo: 840/2017 (APF 1620/2025) - PHARMA ESSENCE CARE - DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
 Responsável Técnico: JONAS SIQUEIRA DA SILVA

SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - DEFERIDA

Processo: 840/2017 (APF 1896/2025) - PHARMA ESSENCE CARE - DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
 Responsável Técnico: JULIENE RODRIGUES PESSOA RUFINO

SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - INDEFERIDA

Processo: PMB 044189/2026 - ULTRACRON - CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA
 Processo: PMB 106876/2026 - JD MEDICAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - DEFERIDA

Processo: 563/2017 (APA 640/2026) - FR2 RESTAURANTE E CAFÉ LTDA ME
 Processo: 390/2021 (APF 1690/2025) - DROGARIA MULTIFARMA V LTDA - ME

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA - TÁCITA - DEFERIDA

Processo: 336/2024 (APF 1545/2025) - DROGARIAS FLAVIO CAMPEÃO FARMA LTDA
 Processo: 031/2023 (APF 317/2026) - ON LINE SAC SERVIÇOS LTDA
 Processo: 697/2013 (APF 318/2026) - ON LINE SAC SERVIÇOS LTDA
 Processo: 840/2017 (APF 1650/2025) - PHARMA ESSENCE CARE - DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
 Processo: 233/2010 (APF 1765/2025) - R.A DROGARIA E PERFUMARIA LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 185/2026 - EMPORIO DE CARNES E HORTIFRUTI DA VILLA LTDA
 Em 15/06/2026
 LAVRADO AIP n.º 5597/2026 consistente penalidade de ADVERTÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 172/2026 - ATRIA BIOMEDICINA ESTÉTICA
 Em 25/05/2026
 LAVRADO NRM n.º 3988/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 173/2026 - ATRIA BEAUTY CLINIC
 Em 25/05/2026
 LAVRADO NRM n.º 3989/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 174/2026 - ATRIA BEAUTY CLINIC
 Em 25/05/2026
 LAVRADO NRM n.º 3991/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 175/2026 - ATRIA BEAUTY CLINIC
 Em 25/05/2026
 LAVRADO NRM n.º 3990/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 176/2026 - ATRIA BEAUTY CLINIC
 Em 25/05/2026
 LAVRADO NRM n.º 3992/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 223/2026 - AI ODONTOLOGIA LTDA
 Em 14/05/2026
 INDEFERIMENTO da defesa apresentada ao AIF n.º 6647/2026 de 10/03/2026 e imposta penalidade de MULTA
 Em 15/05/2026
 LAVRADO AIP n.º 5589/2026 consistente penalidade de MULTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 224/2026 - AI ODONTOLOGIA LTDA
 Em 14/05/2026
 INDEFERIMENTO da defesa apresentada ao AIF n.º 6648/2026 de 10/03/2026 e imposta penalidade de MULTA
 Em 15/05/2026
 LAVRADO AIP n.º 5590/2026 consistente penalidade de MULTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 225/2026 - AI ODONTOLOGIA LTDA
 Em 14/05/2026
 INDEFERIMENTO da defesa apresentada ao AIF n.º 6649/2026 de 10/03/2026 e imposta penalidade de MULTA
 Em 15/05/2026
 LAVRADO AIP n.º 5591/2026 consistente penalidade de MULTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROC. 235/2026 - VISIONE MAX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS
 Em 16/06/2026

INDEFERIMENTO da defesa apresentada ao AIF n.º 6657/2026 de 24/05/2026 e imposta penalidade de MULTA
 Em 17/06/2026

LAVRADO AIP n.º 5616/2026 consistente penalidade de MULTA

A Coordenadoria de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Barueri/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário n.º 116/2026, referente ao Auto de Infração n.º 6633/2026, a desistência da interposição de recurso referente ao Auto de Imposição de Penalidade n.º 5581/2026 e o cumprimento das penas impostas dá-se por concluso o processo administrativo supracitado, instaurado em face da empresa/estabelecimento MAKERPRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA.

SF

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que os contribuintes abaixo não foram localizados nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre seu domicílio tributário atual, comunicamos que, como não houve apresentação de **defesa administrativa** contra o Autos de Infração relacionados no prazo legal e tendo este se esgotado, os lançamentos foram **julgados à revelia em 1ª instância**. Por consequência, os **NOTIFICAMOS** a realizar o pagamento dos referidos autos acrescidos de multa, juros e atualização monetária **no prazo de 15 (quinze) dias**.

Findo o prazo sem que haja o pagamento, os débitos serão encaminhados para inscrição

em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo email gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César

Secretário de Finanças

1ª INSTÂNCIA

Nº Auto	Natureza	Valor	Dispositivo Violado	Contribuinte	Inscrição
002/2026	DEIXAR DE COMUNICAR ALTERAÇÃO CADASTRAL	R\$ 768,90	Caput do Artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, alterado pelo artigo 1º, inciso II da Lei Complementar nº 152/2004.	VTX ACADEMIA PERSONAL CLASS LTDA	4.8B654-7
303/2024	NAO RECOLHIMENTO DE ISSQN	R\$ 4.068,48	Artigo 59 da Lei Complementar 118/2002 alterado pela Lei Complementar 135/2003 e Lei 423/2018, cc Artigo 77 do Decreto 5.404/03.	IJHTC EMPREENDIMENTOS EM JOGOS DESPORTIVOS E COMÉRCIO	9.AL776-9

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que os contribuintes abaixo não foram localizados nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre seu domicílio tributário atual, comunicamos que, como não houve **interposição de recurso** contra o Autos de Infração relacionados no prazo legal e tendo este se esgotado, os lançamentos foram **julgados à revelia em 2ª instância**. Por consequência, os **NOTIFICAMOS** a realizar o pagamento dos referidos autos acrescidos de multa, juros e atualização monetária **no prazo de 15 (quinze) dias**.

Findo o prazo sem que haja o pagamento, os débitos serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo

diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo email gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César

Secretário de Finanças

2ª INSTÂNCIA

Nº Auto	Natureza	Valor	Dispositivo Violado	Contribuinte	Inscrição
391/2025	DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO NA FORMA REGULAMENTAR	R\$ 1.462,20	Artigo 48 da LC nº 118/2002, artigo 49 da LC 118/2002 (alterado pela LC nº 185/2007) c/c Artigo 26 caput, §1º e 2º do Decreto Municipal nº 6.516/2008.	BENEVIDES & MORAES REPRESENTAÇÕES LTDA	4.63884-3
428/2025	DEIXAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO.	R\$ 1.462,20	Caput do Artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, alterado pelo artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2004.	B.B.S. CONSULTORIA E LOGISTICS LTDA	4.47814-1
427/2025	DEIXAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO.	R\$ 1.462,20	Caput do Artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, alterado pelo artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2004.	BELA VISTA VEÍCULOS BW EIRELI	5.79343-9
417/2025	DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO NA FORMA REGULAMENTAR	R\$ 1.462,20	Artigo 48 da LC nº 118/2002, artigo 49 da LC nº 118/2002 (alterado pela LC nº 185/2007) c/c Artigo 26 caput, §1º e 2º do Decreto Municipal nº 6.516/2008.	TALEV COMÉRCIO LTDA - ME	4.73835-3
397/2025	DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO NA FORMA REGULAMENTAR	R\$ 1.462,20	Artigo 48 da LC nº 118/2002, artigo 49 da LC nº 118/2002 (alterado pela LC nº 185/2007) c/c Artigo 26 caput, §1º e 2º do Decreto Municipal nº 6.516/2008.	M MARIANO DA SILVA REPRESENTAÇÕES	4.94369-8



SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que o contribuinte **GAMA MULTIMARCAS LIMITADA**, inscrição municipal nº **5.97701-6**, não foi localizado nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre o domicílio tributário atual, o **NOTIFICAMOS**, nos termos do art. 171, inciso III da Lei Complementar 118/02, sobre a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 148/2026, no valor de R\$ 293,96 (Duzentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Seis Centavos)** por falta de recolhimento de ISSQN, descumprindo os dispostos Artigos 41 c.c 59 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação alterada pela LC nº 135/2003 c.c. artigo 77 e parágrafo único do Decreto Municipal nº 5.404/2004 c.c. art. 4º do Decreto Municipal nº 6.516/2008.

O infrator deverá efetuar o recolhimento do valor acima junto aos Cofres Municipais no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital ou, no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa e requerer provas, sob pena de revelia.

Findo o prazo sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo e-mail: gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César
Secretário de Finanças

Rua Professor João de Mattos e Luz, 54 - Centro
 CEP 06401-120 - Barueri/SP
gf.financas@barueri.sp.gov.br
 (11) 499-8000



Informação




AO VIVO

Câmeras de Monitoramento

Acompanhe a movimentação da cidade através do sistema de monitoramento remoto

Acesse: servicos.barueri.sp.gov.br/cameras



SADM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem à Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, nº. 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Em vista do calendário de feriados e dias sem expediente desta Municipalidade interfire diretamente no comparecimento, pelo princípio da razoabilidade, fica estendido o prazo até a data de 30/06/2026.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
JERISCA FERREIRA DE ARAUJO	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	002/2022	13
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	003/2022	58
GILDEVAN MAGALHÃES	AGENTE DE TRÂNSITO	003/2022	59
SAULO CRISTIAN DE SOUZA SEVERINO	AGENTE DE TRÂNSITO	003/2022	60
TIAGO FERNANDO MONTEIRO PASSOS	AGENTE DE TRÂNSITO	003/2022	61
ALLEFER LUIZ RAMOS DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	003/2022	62
CAIO JOSÉ QUEIROZ BISPO	AGENTE DE TRÂNSITO	003/2022	63
RODOLFO AZEVEDO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	003/2022	64
GABRIEL DA MOTA CAMPEÃO	AGENTE DE TRÂNSITO	003/2022	65
PAULO ANDRADE DE FREITAS SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	003/2022	66
VINICIUS DOS SANTOS MOJA	AGENTE DE TRÂNSITO	003/2022	67
JOSÉ AVERLI TINEL DAMASCENO	AGENTE DE TRÂNSITO	003/2022	68
SARAH TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO	003/2022	69
HENRIQUE AMERICANO FEITOSA	AGENTE DE TRÂNSITO	003/2022	70
JULIANA RODRIGUES DE SOUZA FERRAZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	623
EDSON DA SILVA ALVES PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	629
ADRIANA GOMES DA CRUZ SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	655
JAMAINA DA SILVA NOVAES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	659
GLORIA MARIA FERNANDES SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	662
VANECA CRUZ TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	691
MARCELO DE ALMEIDA MESSIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	694
DENILSON REIS BRANDAO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	695
ALESSANDRO MAURICIO ARTICO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	702
GABRIEL SOUSA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	718
LIVIA QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	726
JAIME DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	727
LUCIENE DIAS LIMA MACHADO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	735
JOÃO PAULO ROSA SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	740
RHEWEL DE BARROS BATISTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	741
GEOVANA LAPASTINA BALDIN	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	742
FAVANA PEREIRA DIAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	745
AGEU LUCAS SANTOS DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	773
GRAZIELI ITAMARA MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	776
JÉSSICA ANGELO GONÇALVES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	777
BEATRIZ TORRES DE MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2023	328
MARCOS LEANDRO DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2023	327
LUCINEIA DE SOUZA RODRIGUES	DIRETOR DE ESCOLA	003/2023	181
JACKELINE BARBOSA FELICIANO DA SILVA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	003/2023	61
SOLANGE APARECIDA ALVES DE SOUZA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	003/2023	66
MAIARA KEIT DE SOUZA CASTRO BATISTA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	003/2023	68
NEIVA ANGELETA SOUSA DOS SANTOS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	003/2023	82
ANA LUCIA VIVEIRO DE FREITAS MALENGO	ORIENTADOR EDUCACIONAL	003/2023	90
GABRIEL MARCIANO	TÉCNICO DE FARMÁCIA	004/2023	126
ELAINE FLORENTINO FERNANDES DE SOUZA	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	470
KIMBERLY WEYNE FERNANDES SILVA	CUIDADOR SOCIAL	001/2024	60
FERNANDA RIBEIRO ARAGÃO FERRARI	FONOAUDIÓLOGO	001/2024	31
SABRINA MONTEIRO DA SILVA	INSPECTOR DE ALUNOS	001/2024	209
ANA BEATRIZ RODRIGUES DA MOTA	MÉDICO GERIATRA	001/2024	06
CÁTIA CILENE DA SILVA CELESTINO	PEB I	001/2024	350
CRISTIANE PEREIRA SALES	PEB II – ARTE	001/2024	34
IVAN GONÇALVES DA SILVA	PEB II – INFORMÁTICA	001/2024	18
VECTOR ALEXANDER FRANCO DE SOUSA	PEB II – MATEMÁTICA	001/2024	84
SEVERINO PEREIRA DE SOUSA NETO	PEB II – MATEMÁTICA	001/2024	85
ROGER LUI	PSICÓLOGO	001/2024	85
LEYDISSLAINE DA LUZ GIMENES	PSICÓLOGO	001/2024	86
JULIANA APARECIDA DOS SANTOS CHAVES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	001/2024	36
ALANA SUYARA COSTA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS ALEXIA DA SIERRA	001/2025	08
ANDREA SILVA NICOLETI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS BENEDITO DE OLIVEIRA CRUZ	001/2025	10
DEBORA DAMARIS DA SILVA LEMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS PEDRO UZZO	001/2025	10
WALLACE SANTOS SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS RAQUEL SANDRINI RIBULA	001/2025	08
ALINE SANTOS DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS RAQUEL SANDRINI RIBULA	001/2025	09
CAMILA ROBERTA GARDIA DO CARMO	AGENTE DE SERVIÇOS	001/2025	24
POLIANE GUNDIM TAVARES	AGENTE DE SERVIÇOS	001/2025	25
JOAO GABRIEL OLIVEIRA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	001/2025	26
SABRINA DA SILVA MELO	AGENTE DE SERVIÇOS	001/2025	27
MAYARA BEATRIZ PINHEIRO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	001/2025	28
LÓRENA CAROLINA DE SOUZA MENEZES	AGENTE DE SERVIÇOS	001/2025	29
FELIPE CARNEIRO PINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	001/2025	30
LUIZ CLAUDIO TRINDADE	AGENTE OPERACIONAL	001/2025	04
OSMAR DE CALDAS PEREIRA	FISCAL MUNICIPAL (POSTURAS)	001/2025	07
OTTO FELIPE GARCIA OLIVEIRA	FISCAL MUNICIPAL (POSTURAS)	001/2025	08
LETICIA VALQUER TREVISOL	MÉDICO ALERGISTA	001/2025	02
MARYE DOS SANTOS XAVIER DIAS	MÉDICO CARDIOLOGISTA	001/2025	02
LUCIO DOS SANTOS GAMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	001/2025	09
MARIA DE NAZARE SIMAO POLIBOARINOV	MÉDICO CLÍNICO GERAL	001/2025	10
JOSEMBERG ALVES DE MESQUITA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	001/2025	11
THATIANE LIMA BARRETO ROLLERI	MÉDICO GENERALISTA	001/2025	17
GLAUCO HENRIQUE CLEMENTE BATISTA	MÉDICO GENERALISTA	001/2025	18
VITOR COSTA ROZAN FORTUNATO	MÉDICO GENERALISTA	001/2025	19
BETINA LINARDI ESPINOSA	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	001/2025	09
MATEUS DE OLIVEIRA PRADO	MÉDICO INFECTOLOGISTA ADULTO	001/2025	05
RODRIGO OLIVEIRA LAUANDE	MÉDICO ORTOPEDISTA	001/2025	02
ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	MÉDICO PEDIATRA	001/2025	15
ISADORA DEZOTTI RUEGGER	MÉDICO PEDIATRA	001/2025	16
ALINE DA SILVA GOUVEIA	MERENDEIRA	001/2025	07
FILIPE RICCI DOS SANTOS	MOTORISTA	001/2025	34
EDUARDO RANGEL SANTANA	MOTORISTA	001/2025	35
WAGNER SILVA DAS CHAGAS	MOTORISTA	001/2025	36
ISAC LEVI GALVAO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	001/2025	37
RAFAEL FERNANDES LUIZ	PSICOPEDAGOGO	001/2025	10

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025/SE CONVOCAÇÃO

Convocamos as candidatas, abaixo relacionadas, a comparecerem à Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, nº. 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Em vista do calendário de feriados e dias sem expediente desta Municipalidade interfire diretamente no comparecimento, pelo princípio da razoabilidade, fica estendido o prazo até a data de 30/06/2026.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO
LARISSA DOS SANTOS SILVA MESQUITA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	001/2025	256
JULIA CRUZ RAMOS	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	001/2025	257
GEOVANA SANTOS SILVA	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	001/2025	258
ELENILDE MACHADO ORTOLANI	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	001/2025	259

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026/SADM CONVOCAÇÃO

Convocamos a candidata, abaixo relacionada, a comparecer à Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, nº. 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Em vista do calendário de feriados e dias sem expediente desta Municipalidade interfire diretamente no comparecimento, pelo princípio da razoabilidade, fica estendido o prazo até a data de 30/06/2026.

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 004/2023, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
LAYANA DA SILVA ARAUJO	TÉCNICO DE FARMÁCIA	001/2026	132	18

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026/SADM CONVOCAÇÃO

Convocamos as candidatas, abaixo relacionadas, a comparecerem à Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, nº. 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Em vista do calendário de feriados e dias sem expediente desta Municipalidade interfire diretamente no comparecimento, pelo princípio da razoabilidade, fica estendido o prazo até a data de 30/06/2026.

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 002/2023, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
KERLÂNDA DOS ANJOS BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2026	580	68
EVANI LIMA TOMAZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2026	581	69
IVANILDA BRITO SIMIAO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2026	582	70

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024/SADM CONVOCAÇÃO

Convocamos as candidatas, abaixo relacionadas, a comparecerem à Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, nº. 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Em vista do calendário de feriados e dias sem expediente desta Municipalidade interfire diretamente no comparecimento, pelo princípio da razoabilidade, fica estendido o prazo até a data de 30/06/2026.

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
THAIS GOMES DA COSTA	ENFERMEIRO	003/2024	448	447
JESSICA ROSA OLIVEIRA	ENFERMEIRO	003/2024	449	448

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025/SADM CONVOCAÇÃO

Convocamos as candidatas, abaixo relacionadas, a comparecerem à Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, nº. 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Em vista do calendário de feriados e dias sem expediente desta Municipalidade interfire diretamente no comparecimento, pelo princípio da razoabilidade, fica estendido o prazo até a data de 30/06/2026.

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ROSANGELA REGINA DE ALCANTARA	AUXILIAR DE CLASSE	003/2025	526	440
DAGMAR LOPES DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR DE CLASSE	003/2025	527	441
MARIANGELA BROCHADO	AUXILIAR DE CLASSE	003/2025	528	442
JEANE DA SILVA BERNARDO	AUXILIAR DE CLASSE	003/2025	529	443
ELISANDRA DE SOUSA RODRIGUES NUNO	AUXILIAR DE CLASSE	003/2025	530	444
ANA PAULA MELO DA SILVA	AUXILIAR DE CLASSE	003/2025	531	445
KELLE RAYANE RODRIGUES SOARES	AUXILIAR DE CLASSE	003/2025	532	446

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2026/SADM CONVOCAÇÃO

Convocamos a candidata, abaixo relacionada, a comparecer à Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, nº. 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Em vista do calendário de feriados e dias sem expediente desta Municipalidade interfire diretamente no comparecimento, pelo princípio da razoabilidade, fica estendido o prazo até a data de 30/06/2026.

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
MELISSA PRESTES	FISIOTERAPEUTA	003/2026	18	09

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2026/SADM CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem à Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, nº. 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Em vista do calendário de feriados e dias sem expediente desta Municipalidade interfire diretamente no comparecimento, pelo princípio da razoabilidade, fica estendido o prazo até a data de 30/06/2026.

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO COSTA LEITE	PEB II – CIÊNCIAS	004/2026	48	06
CRISTIANO AMADO ADAMS	PEB II – GEOGRAFIA	004/2026	34	06
LIVIANE MERELES CAROSO JACINTO	PEB II – INGLÊS	004/2026	73	08
ELENIS ROCHA NASCIMENTO	PEB II – INGLÊS	004/2026	74	09

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025/SADM CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem à Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, nº. 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Em vista do calendário de feriados e dias sem expediente desta Municipalidade interfire diretamente no comparecimento, pelo princípio da razoabilidade, fica estendido o prazo até a data de 30/06/2026.

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 002/2022 e 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ELIZANGELA FERREIRA DE MACEDO LIMA	PEB I	005/2025	183	60
MÔNICA CRISTINA ALVES	PEB I	005/2025	184	61
RENATA DE ALMEIDA MARQUES	PEB I	005/2025	185	62
ALDR MARQUE GOMES DA SILVA	PEB I	005/2025	186	63
NATÁLIA CRISTINA FERREIRA DE FREITAS	PEB I	005/2025	187	64
EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	005/2025	54	54
ELAINE CRISTINA AZEVEDO SANTOS	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	005/2025	55	55
FLAVIA GALANTE DA SILVA	PEB II – MATEMÁTICA	005/2025	112	79
DANIEL NESTOR MARTINS DE FRANÇA	PEB II – PORTUGUÊS	005/2025	65	17
IVAN MOURA DA SILVA	PEB II – PORTUGUÊS	005/2025	66	18

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

Convocamos os estudantes abaixo relacionados, a comparecerem à Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, nº. 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação, para fins de estágio no Serviço Público Municipal, conforme a Lei nº 2.739, de 26 de fevereiro de 2020, com o documento de RG, CPF, Comprovante de Residência e Declaração da Escola (cópias e originais).

Os candidatos menores de idade deverão comparecer acompanhados dos responsáveis legais.

Em vista do calendário de feriados e dias sem expediente desta Municipalidade interfire diretamente no comparecimento, pelo princípio da razoabilidade, fica estendido o prazo até a data de 20/06/2026.

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO – MUNICÍPE – MANHÃ	ANA JULIA BARBOSA SANTOS	70
INFORMÁTICA – MUNICÍPE – NOITE	GABRIEL SANTOS	

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Fundo Municipal de Saneamento Ambiental
e Infraestrutura de Barueri (FMSAIB)
EXERCÍCIO 2025

1. OBJETO

O presente relatório apresenta a prestação de contas dos recursos financeiros do FMSAIB relativos ao exercício de 2025, consolidando de forma objetiva a execução orçamentária e financeira, bem como sua compatibilidade com as deliberações do Conselho Gestor formalizadas nas 4ª, 5ª e 6ª Atas.

2. ORIGEM DOS RECURSOS

Durante o exercício de 2025, os recursos do Fundo foram constituídos majoritariamente por repasses oriundos de convênios com a SABESP e por rendimentos de aplicação financeira, mantendo a característica de financiamento de obras estruturantes de macrodrenagem urbana.

Fonte de Recurso	Valor (R\$)
Convênios (SABESP)	22.954.285,07
Rendimentos Financeiros	1.709.038,87
Saldo de Exercícios Anteriores	11.741.453,36
Total Movimentado	36.404.777,30

3. EXECUÇÃO FINANCEIRA

A execução financeira no exercício de 2025 concentrou-se em obras de macrodrenagem e infraestrutura hídrica, com destaque para contratos estruturantes vinculados à mitigação de enchentes.

A execução manteve coerência com o planejamento técnico e com a finalidade legal do Fundo, priorizando intervenções de alto impacto na redução de riscos hidrológicos.

Natureza da Despesa	Aplicação Principal	Executado R\$
Obras de macrodrenagem	Piscinão Jardim Silveira (Contrato 136/2022)	30.213.121,62
	Jardim Maria Helena (Contrato 114/2025)	4.010.418,42
Total Executado	-	34.223.540,04



Anexo I – Conciliação bancária do exercício 2024

Fonte de recursos do exercício 2024		
DATA	DESCRIÇÃO	RECURSO RECEBIDO
02/01/24	Credito	60.241,26
29/05/24	Rendimento de Aplicação Financeira	58.612,94
28/06/24	Rendimento de Aplicação Financeira	43.929,47
26/07/24	Rendimento de Aplicação Financeira	33.497,21
13/08/24	Credito referente ao Convênio da SABESP	27.000.000,01
23/08/24	Rendimento de Aplicação Financeira	98.154,61
27/09/24	Rendimento de Aplicação Financeira	233.490,02
25/10/24	Rendimento de Aplicação Financeira	136.056,31
30/10/24	Rendimento de Aplicação Financeira	20.501,01
25/11/24	Rendimento de Aplicação Financeira	97.715,08
12/12/24	Credito referente ao Convênio da SABESP	1.189.912,75
30/12/24	Credito referente ao Convênio da SABESP	1.356.114,26
31/12/24	Rendimento de Aplicação Financeira	154.549,31
	TOTAL	30.482.774,24

Despesa do exercício 2024			
DATA	DESCRIÇÃO	PAGO RECURSO FMSAIB	PAGO RECURSO PMB
13/06/24	Contrato SO 136/2022 - PISCINÃO DO SILVEIRA	620.131,37	0,00
18/06/24	Contrato SO 136/2022 - PISCINÃO DO SILVEIRA	479.198,70	0,00
21/06/24	Contrato SO 136/2022 - PISCINÃO DO SILVEIRA	353.378,77	0,00
21/06/24	Contrato SO 136/2022 - PISCINÃO DO SILVEIRA	282.844,69	0,00
05/08/24	Contrato SO 136/2022 - PISCINÃO DO SILVEIRA	266.854,93	0,00
07/08/24	Contrato SO 136/2022 - PISCINÃO DO SILVEIRA	1.938.000,00	0,00
07/08/24	Contrato SO 136/2022 - PISCINÃO DO SILVEIRA	1.862.000,00	0,00
08/08/24	Contrato SO 136/2022 - PISCINÃO DO SILVEIRA	266.854,93	0,00
08/08/24	Contrato SO 136/2022 - PISCINÃO DO SILVEIRA - PAGO ESTORNADO	-266.854,93	0,00
06/09/24	Contrato SO 136/2022 - PISCINÃO DO SILVEIRA	164.695,03	0,00
17/09/24	Contrato SO 136/2022 - PISCINÃO DO SILVEIRA	2.948.309,51	0,00
17/09/24	Contrato SO 136/2022 - PISCINÃO DO SILVEIRA	951.028,83	0,00
17/09/24	Contrato SO 136/2022 - PISCINÃO DO SILVEIRA	1.352.175,70	0,00
17/09/24	Contrato SO 136/2022 - PISCINÃO DO SILVEIRA	2.832.689,53	0,00
17/09/24	Contrato SO 136/2022 - PISCINÃO DO SILVEIRA	913.733,58	0,00
17/09/24	Contrato SO 136/2022 - PISCINÃO DO SILVEIRA	1.299.149,20	0,00



RESOLUÇÃO SEMA Nº 005, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a adoção de procedimentos internos, operacionais, sanitários, administrativos, técnicas e de biossegurança no âmbito do Centro de Triagem de Animais Silvestres de Barueri – CETAS.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BARUERI, no uso das atribuições legais previstas no artigo 79, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barueri,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a uniformização de normas e procedimentos, bem como garantir a segurança e saúde dos animais recepcionados pelo CETAS;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança sanitária, a integridade física dos animais recepcionados e a proteção da saúde dos servidores, funcionários e colaboradores;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar fluxos internos relacionados à recepção, triagem, quarentena, tratamento clínico, manejo, reabilitação, destinação e monitoramento dos animais silvestres e exóticos;

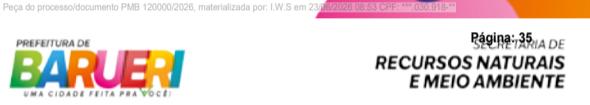
RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre os procedimentos internos, operacionais, sanitários, administrativos e de biossegurança a serem obrigatoriamente observados no âmbito do Centro de Triagem de Animais Silvestres de Barueri – CETAS para todos os animais silvestres e exóticos recepcionados.

Parágrafo único. Os procedimentos deverão observar os princípios da proteção animal, prevenção sanitária, biossegurança, rastreabilidade, eficiência administrativa e bem-estar animal.



4. DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE MOVIMENTAÇÃO

Descrição	Valor (R\$)
Total de Recursos Recebidos	36.404.777,30
Total Pago (FMSAIB)	34.223.540,04
Saldo ao final de 2025	2.181.237,26

5. CONSOLIDAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO

No exercício de 2025, a execução financeira esteve integralmente vinculada às decisões do Conselho Gestor, conforme descrito a seguir.

Na 4ª Ata, realizada em 21/01/2025, foi aprovada, por unanimidade, a utilização do montante de R\$ 11.900.000,00 para a finalização das obras do Contrato nº 136/2022, referente ao piscinão do Jardim Silveira. A decisão fundamentou-se na compatibilidade com a natureza dos recursos provenientes da SABESP, destinados a obras de macrodrenagem.

Na 5ª Ata, de 25/06/2025, o Conselho Gestor aprovou a utilização do montante de R\$ 17.349.000,00 para a continuidade das obras em execução (contrato n. 136/2022) procedendo à reavaliação dos saldos disponíveis. No mesmo ato, foi deliberada a reprogramação do valor de R\$ 16.795.557,50, com o consequente cancelamento de sua utilização anteriormente aprovada em Atas precedentes, visando assegurar a adequada alocação dos recursos e a conclusão do empreendimento.

Posteriormente, na 6ª Ata, de 27 de agosto de 2025, houve cancelamento parcial de valores anteriormente aprovados, no montante de R\$ 2.710.000,00, e nova deliberação autorizando a aplicação de R\$ 4.310.000,00 em obras de macrodrenagem no Jardim Maria Helena, incluindo alargamento do Rio Coita (contrato SO n. 114/2025) e construção de estruturas hidráulicas, condicionada à efetivação de repasses da concessionária.

6. ANÁLISE TÉCNICA

A análise integrada da execução financeira e das deliberações do Conselho demonstra que os recursos foram aplicados de forma coerente, planejada e devidamente autorizada. Observa-se que as principais despesas se concentram nos Contratos SO n. 136/2022 e n. 114/2025, conforme previsto nas deliberações iniciais.

O exercício de 2025 evidencia adequada governança, com atuação ativa do Conselho Gestor na reprogramação dos recursos, incluindo cancelamentos e redirecionamentos devidamente justificados e formalizados.



DATA	DESCRIÇÃO	PAGO RECURSO FMSAIB	PAGO RECURSO PMB
30/10/24	Contrato SO 136/2022 - PISCINÃO DO SILVEIRA	2.477.131,04	16.456,59
30/10/24	Contrato SO 136/2022 - PISCINÃO DO SILVEIRA	0,00	2.395.799,93
	TOTAL	18.741.320,88	2.412.256,52

Anexo II – Demonstrativo detalhado de receitas e despesas do exercício 2025

DATA	DESCRIÇÃO	RECURSO RECEBIDO	PAGO RECURSO FMSAIB
25/04/25	Credito referente ao Convênio da SABESP	5.953.897,69	0,00
30/01/25	Contrato SO 136/2022 - PISCINÃO DO SILVEIRA	0,00	2.269.022,17
30/01/25	Contrato SO 136/2022 - PISCINÃO DO SILVEIRA	0,00	2.180.040,91
30/01/25	Contrato SO 136/2022 - PISCINÃO DO SILVEIRA	0,00	32.479,99
30/01/25	Contrato SO 136/2022 - PISCINÃO DO SILVEIRA	0,00	31.206,27
30/01/25	Contrato SO 136/2022 - PISCINÃO DO SILVEIRA	0,00	56.412,37
30/01/25	Contrato SO 136/2022 - PISCINÃO DO SILVEIRA	0,00	54.200,07
30/01/25	Rendimento de Aplicação Financeira	183.673,07	0,00
25/02/25	Credito referente ao Convênio da SABESP	1.271.037,98	0,00
28/02/25	Rendimento de Aplicação Financeira	137.024,41	0,00
14/03/25	Contrato SO 136/2022 - PISCINÃO DO SILVEIRA	0,00	800.445,76
14/03/25	Contrato SO 136/2022 - PISCINÃO DO SILVEIRA	0,00	769.055,74
28/03/25	Rendimento de Aplicação Financeira	123.764,12	0,00
09/04/25	Contrato SO 136/2022 - PISCINÃO DO SILVEIRA	0,00	442.391,57
09/04/25	Contrato SO 136/2022 - PISCINÃO DO SILVEIRA	0,00	425.042,89
29/04/25	Contrato SO 136/2022 - PISCINÃO DO SILVEIRA	0,00	308.400,51
29/04/25	Contrato SO 136/2022 - PISCINÃO DO SILVEIRA	0,00	296.306,37
23/04/25	Credito referente ao Convênio da SABESP	7.135.693,74	0,00
24/04/25	Credito referente ao Convênio da SABESP	3.191.689,85	0,00
28/04/25	Credito referente ao Convênio da SABESP	408.120,50	0,00
30/04/25	Rendimento de Aplicação Financeira	161.720,37	0,00
09/05/25	Credito referente ao Convênio da SABESP	46.990,99	0,00
29/05/25	Contrato SO 136/2022 - PISCINÃO DO SILVEIRA	0,00	319.895,62
29/05/25	Contrato SO 136/2022 - PISCINÃO DO SILVEIRA	0,00	307.350,70
30/05/25	Rendimento de Aplicação Financeira	254.899,12	0,00
18/06/25	Contrato SO 136/2022 - PISCINÃO DO SILVEIRA	0,00	295.282,67
18/06/25	Contrato SO 136/2022 - PISCINÃO DO SILVEIRA	0,00	283.702,95
12/06/25	Credito referente ao Convênio da SABESP	1.646.500,62	0,00
08/07/25	Rendimento de Aplicação Financeira	249.163,25	0,00
16/07/25	Contrato SO 136/2022 - PISCINÃO DO SILVEIRA	0,00	289.282,40



Art. 2º As normas previstas nesta Resolução aplicam-se a todos os servidores públicos, empregados, estagiários, terceirizados, colaboradores, voluntários e demais pessoas autorizadas a atuar nas dependências do CETAS.

Art. 3º O Centro de Triagem de Animais Silvestres de Barueri – CETAS é vinculado administrativamente e tecnicamente à Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente de Barueri.

Art. 4º A atuação do CETAS é restrita ao recebimento de animais silvestres e exóticos, segundo a Resolução SEMIL 009 de 15 de fevereiro de 2025, não sendo admitido o recebimento de espécies consideradas domésticas.

Parágrafo primeiro. Excepcionalmente, com vistas a garantir adequada destinação, poderão ser recebidos animais silvestres, exóticos e híbridos.

Parágrafo segundo. O recebimento de animais pelo CETAS estará condicionado à disponibilidade de vagas, à capacidade de atendimento da unidade e aos critérios técnicos pertinentes, cabendo à Administração Pública deliberar sobre sua aceitação ou não.

Art. 5º O acesso às dependências do CETAS é restrito aos servidores designados a integrarem as equipes e aos terceirizados que prestam serviços nas unidades, ressalvada a possibilidade de visitas guiadas previamente autorizadas.

Art. 6º Caberá ao CETAS, nos termos da Resolução SEMIL 009 de 15 de fevereiro de 2025:

I – Receber fauna silvestre e exótica entregue espontaneamente pela população e/ou apreendida;

II – Elaborar cardápio e ofertar aos animais mantidos no Centro alimentos similares aos consumidos em vida livre ou alimentos compatíveis com a espécie, de acordo com critério técnico mais adequado;

III – Efetuar todos os registros nos prontuários dos animais mantidos no Centro;

IV – Orientar e acompanhar os funcionários na captura, contenção e manejo dos animais;

V – Orientar e acompanhar os funcionários quanto à correta higienização e desinfecção das instalações, viveiros e recintos dos animais;

VI – Realizar levantamento bibliográfico da fauna atendida para entender a biologia das espécies e suas necessidades para adaptar ao manejo *in situ*;

VII – Dar adequada destinação aos animais atendidos;



Do ponto de vista legal, verifica-se plena conformidade com a Lei nº 2.930/2022, uma vez que os recursos foram aplicados exclusivamente em ações de macrodrenagem urbana e controle de cheias.

Adicionalmente, o controle financeiro apresenta consistência, com registros detalhados de receitas e despesas, conciliação bancária e rastreabilidade dos recursos por contrato, garantindo transparência e segurança na gestão.

7. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a prestação de contas do exercício de 2025 do FMSAIB atende aos requisitos de regularidade, transparência e conformidade legal, estando a execução financeira plenamente respaldada pelas deliberações do Conselho Gestor.

8. PARECER

Considerando a documentação apresentada e a análise efetuada, opina-se pela:

APROVAÇÃO da prestação de contas do exercício de 2025, por estar em conformidade com as deliberações constantes nas 4ª, 5ª e 6ª Atas do Conselho Gestor, bem como com a legislação vigente e as finalidades institucionais do Fundo.

Marco Antônio de Oliveira
Secretário de Recursos Naturais e Meio Ambiente

Gustavo César
Secretário de Finanças

Rene Aparecido da Silva
Secretário de Obras

Antônio Carlos Franco
Representante do COMDEMA

9. ANEXOS
- Anexo I – Conciliação bancária exercício 2024
 - Anexo II – Demonstrativo detalhado de receitas e despesas exercício 2025
 - Anexo III – Atas do Conselho Gestor (4ª, 5ª e 6ª)





Página: 37
RESOLUÇÃO DE
RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE

IX – Programa de soltura: ações planejadas que compreendem reintrodução e reengenharia populacional;

X – Emergência: ocorrência indesejável decorrente de falha humana, operacional, de equipamentos, processos ou fenômenos naturais, com danos pessoais, patrimoniais ou ambientais, exigindo pronta resposta de controle.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E MARCAÇÃO

Art. 8º Para aves será utilizada anilha como sistema de marcação, devendo previamente ser obtida Permissão de Anilhamento junto a SEMIL, observando-se o modelo recomendado pelo referido órgão, sendo avaliada, caso a caso, a necessidade de microchip em aves;

§1º A seleção do tamanho adequado da anilha observará as listas técnicas das aves brasileiras.

§2º Considerando as variações regionais e anatómicas das espécies, poderão ser realizadas observações técnicas complementares.

CAPÍTULO IV

DA BIOSSEGURANÇA

Art. 9º É obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual – EPIs adequados durante o manejo de animais, limpeza de recintos, manipulação de resíduos biológicos e execução de atividades técnicas.

§1º Constituem EPIs obrigatórios, conforme a atividade desempenhada:

- I – Luvas de procedimento;
- II – Máscaras de proteção;
- III – Luvas de raspa;
- IV – Óculos de proteção;
- V – Puçás;
- VI – Aventais;
- VII – Botas;
- VIII – Demais equipamentos definidos pela equipe técnica.

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1500

Peça do processo/documento PMB 120000/2026, materializada por: 1.W.S em 23/06/2026 08:53 CPF: 111.030.918-71



Página: 40
RESOLUÇÃO DE
RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE

§3º Poderá ser acionada a Defesa Civil, por meio dos telefones oficiais, para atuação conjunta com os técnicos do CETAS.

CAPÍTULO V

DAS MEDIDAS HIGIÊNICO-SANITÁRIAS

Art. 16. Ao avaliar o ambiente onde estão mantidos os animais, deverá ser observada a:

- I – Condição geral de limpeza dos recintos;
- II – Presença de restos de alimentos;
- III – Qualidade da água;
- IV – Higiene do piso;
- V - Substrato
- VI – Higiene dos comedouros e bebedouros;
- VII – Existência de cuidados veterinários especializados.
- VIII - Ambiência adequada para a espécie
- IX - Presença de dejetos dos animais, bem como sua conformidade (aspecto, cor, consistência, quantidade, etc).

Art. 17. A limpeza e higienização de equipamentos, instrumentos e setores deverá ocorrer entre atendimentos e procedimentos.

Art. 18. Todas as gaiolas, vasilhames, recintos, materiais de contenção e transporte deverão ser limpos e desinfetados após uso.

Art. 19. Os recintos abertos deverão ser limpos e desinfetados todos os dias com hipoclorito de sódio. Quando os recintos são esvaziados, ocorre a desinfecção e higienização total, com varrição, químico com produto, físico com vassoura de fogo e aplicação de cal.

Art. 20. Deverá ocorrer diariamente a retirada de restos de alimentos e dejetos dos animais e a higienização adequada.

Art. 21. Antes de nova ocupação, os recintos deverão ser totalmente limpos e desinfetados.

Art. 22. Deverá ser realizada limpeza diária da clínica veterinária, internação, quarentena, recepção, reabilitação, berçário, cozinha, depósitos e banheiros, todos os locais com animais e cozinha dos animais. Nos dias úteis os

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1500

Peça do processo/documento PMB 120000/2026, materializada por: 1.W.S em 23/06/2026 08:53 CPF: 111.030.918-71



Página: 43
RESOLUÇÃO DE
RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE

- III – Elaborar propostas de convênios;
- IV – Elaborar projetos de captação de recursos;
- V – Coordenar normas internas;
- VI – Participar da elaboração de projetos e programas;
- VII – Solicitar materiais e equipamentos;
- VIII – Submeter relatórios anuais a SEMIL.

Seção II

Da Recepção, Identificação, Assistência Veterinária e Triagem

Art. 34. Compete ao setor:

- I – Receber os animais encaminhados pela fiscalização, entregas voluntárias, resgastes;
- II – Identificar espécies, procedência e distribuição geográfica;
- III – Coletar informações sobre apreensão e cativo e origem do animal, tais como endereço da apreensão, do local onde foi encontrado, informações sobre como foi mantido em cativeiro, se houver, e demais pertinentes.
- IV – Documentar todos os procedimentos;
- V – Acondicionar animais em quarentena, internação ou berçário;
- VI – Prestar assistência clínica e cirúrgica;
- VII – Realizar exames complementares;
- VIII – Esterilizar materiais hospitalares;
- IX – Avaliar zoonoses;
- X – Identificar animais por marcação individual;
- XI – Emitir laudos e pareceres técnicos;
- XII – Realizar necropsias;
- XIII – Encaminhar peças biológicas para pesquisa;
- XIV – Elaborar relatórios técnicos mensais.

Seção III

Da Reabilitação, Quarentena e Espera

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1500

Peça do processo/documento PMB 120000/2026, materializada por: 1.W.S em 23/06/2026 08:53 CPF: 111.030.918-71



Página: 38
RESOLUÇÃO DE
RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE

§2º O uso de máscara é obrigatório em ambientes fechados com concentração de pessoas, bem como, durante manejo ou exposição a animais.

Art. 10. Os funcionários que mantiverem contato com animais deverão:

- I – Realizar troca diária de roupa e calçado;
- II – Higienizar as mãos antes e após cada manejo;
- III – Utilizar álcool 70% ou álcool em gel para assepsia das mãos;
- IV – Respeitar os fluxos sanitários entre áreas limpas e áreas sujas.

V – Ingressar nos recintos tão somente com os itens estritamente necessários ao manejo, sendo vedado o ingresso com objetos estranhos ao trabalho a ser realizado, tais como aparelhos celulares, garrafas d'água, ou quaisquer outros, sob pena das medidas legais e administrativas cabíveis.

Art. 11. Fica proibido o ingresso em áreas limpas após circulação em áreas classificadas como sujas sem prévia higienização e troca de EPIs.

§1º Consideram-se áreas sujas:

- I – Recepção;
- II – Clínica;
- III – Internação;
- IV – Quarentena.
- V – Triagem
- VI – Berçário
- VII – Necropsia
- VIII – Demais setores não enquadrados nas áreas limpas e definidos tecnicamente.

§2º Consideram-se áreas limpas:

- I – Recintos de reabilitação;
- II – Biotério;
- III – Demais setores definidos tecnicamente.

Art. 12. Todos os servidores deverão receber treinamento para compreender o fluxo do Centro e as regras de manipulação de animais silvestres e exóticos, conforme circular de procedimentos internos própria.

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1500

Peça do processo/documento PMB 120000/2026, materializada por: 1.W.S em 23/06/2026 08:53 CPF: 111.030.918-71



Página: 41
RESOLUÇÃO DE
RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE

funcionários específicos da limpeza devem, além desses locais com animais, limpar a parte administrativa, cozinha e refeitório.

CAPÍTULO VI

DA PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SAÚDE DOS ANIMAIS

Art. 23. É obrigatório o uso de botas de borracha pelos servidores, tratadores, plantonistas, coordenação e estagiários durante atividades junto aos animais.

Art. 24. É obrigatório o uso de luvas de borracha na limpeza das gaiolas, vasilhames e equipamentos.

Art. 25. Todo pessoal envolvido na operacionalização deverá ser submetido a exames médicos anuais e cumprir as normas de biossegurança aplicáveis.

Art. 26. A área do CETAS será monitorada integralmente pelo serviço de guarda patrimonial da Prefeitura de Barueri em conjunto com a Guarda Civil Municipal.

Art. 27. Na avaliação dos animais deverá ser observado:

- I – Condição corporal geral;
- II – Presença de ferimentos;
- III – Sinais de apatia;
- IV – Sinais de estresse;
- V – Condição da plumagem, pelagem ou escamas;
- VI – Aspecto e caracterização fecal;
- VII – Presença de alterações digestivas;
- VIII – Presença de defeitos ou malformações físicas.

CAPÍTULO VII

DA ALIMENTAÇÃO, MANEJO E ACONDICIONAMENTO

Art. 28. Ao avaliar a qualidade da dieta dos animais deverá ser observado:

- I – Existência de estoque adequado de alimentos;
- II – Qualidade do alimento armazenado;
- III – Quantidade, variedade e frequência alimentar;
- IV – Oferta de água limpa em recipientes adequados.

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1500

Peça do processo/documento PMB 120000/2026, materializada por: 1.W.S em 23/06/2026 08:53 CPF: 111.030.918-71



Página: 44
RESOLUÇÃO DE
RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE

- I – Promover reabilitação anatômica e funcional;
- II – Realizar solturas;
- III – Dar destinação aos animais que deverão ser mantidos em cativeiro;
- IV – Manter cadastro de criadouros e instituições receptoras;
- V – Elaborar relatórios técnicos mensais.

Seção IV

Da Nutrição e Ambiência

Art. 36. Compete ao setor:

- I – Elaborar cardápios específicos;
- II – Fornecer alimentação aos animais;
- III – Manter o biotério;
- IV – Adequar o ambiente às espécies alojadas;
- V – Higienizar recintos e utensílios;
- VI – Solicitar materiais necessários.

Seção V

Da Biologia e Manejo da Fauna

Art. 37. Compete ao setor:

- I – Realizar mapeamento de áreas propícias para soltura;
- II – Avaliar segurança das áreas de soltura;
- III – Propiciar treinamento técnico;
- IV – Elaborar relatórios técnicos;
- V – Elaborar demais levantamentos e relatórios necessários à atividade desenvolvida;
- VI – Desenvolver projetos e campanhas de educação ambiental.

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1500

Peça do processo/documento PMB 120000/2026, materializada por: 1.W.S em 23/06/2026 08:53 CPF: 111.030.918-71



Página: 39
RESOLUÇÃO DE
RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE

Parágrafo único. O manejo somente poderá ser realizado pelos profissionais designados para tal ato.

Art. 13. Constituem diretrizes essenciais de segurança:

- I – Utilização de equipamentos de segurança e contenção;
- II – Manutenção dos recintos fechados;
- III – Utilização de cambiamento;
- IV – Realização de censo diário dos animais;
- V – Controle de acesso de pessoas não autorizadas;
- VI – Vistorias do estado de conservação dos recintos;
- VII – Cercamento integral da área.

Art. 14. Todos os funcionários deverão manter atualizada a vacinação, especialmente:

- I – Anti-rábica;
- II – Anti-tetânica;
- III – Hepatite B.
- IV – COVID
- V – Febre Amarela

V – Demais vacinas necessárias com base nas normas de Medicina do Trabalho e diretrizes da SEMIL ou outros órgãos competentes em tal esfera.

Parágrafo único. Aos voluntários e visitantes, também podem ser solicitadas outras vacinas como COVID, sorologia recente de até 1 ano para raiva, febre amarela, hepatite B e demais vacinas necessárias conforme diretrizes dos órgãos competentes.

Art. 15. O empregado, servidor ou terceirizado que primeiro constatar quaisquer anomalias deverá comunicá-la imediatamente ao setor administrativo e a chefia, sob pena de incorrer em responsabilidade solidária por omissão.

§1º O setor administrativo comunicará imediatamente o setor veterinário e o setor de reabilitação, bem como, a gestora do CETAS.

§2º Com base na avaliação da espécie, o veterinário ou biólogo deverá estabelecer os procedimentos de captura, fechamento de acessos e demais medidas necessárias.

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1500

Peça do processo/documento PMB 120000/2026, materializada por: 1.W.S em 23/06/2026 08:53 CPF: 111.030.918-71



Página: 42
RESOLUÇÃO DE
RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE

§1º Animais de pequeno porte poderão, conforme o estipulado pelo corpo técnico, receber duas refeições diárias.

Art. 29. O CETAS manterá biotério destinado à produção de camundongos, tenébrions e baratas destinados à alimentação dos animais internados e em reabilitação.

Parágrafo único. Poderão ser mantidos acordos com facultades e centros de pesquisa para aquisição de animais excedentes destinados à alimentação.

Art. 30. As atividades de manejo e contenção deverão observar o bem-estar animal, utilizando equipamentos adequados de contenção e transporte.

Art. 31. Os animais deverão ser mantidos em locais adequados, observando-se:

- I – Espaço físico compatível;
- II – Alimentação adequada;
- III – Limpeza do recinto;
- IV – Comportamento;
- V – Existência de água limpa;
- VI – Abrigo contra sol e chuva;
- VII – Galhos, troncos ou elementos compatíveis com a espécie;
- VIII – Evitar superlotação;
- IX – Evitar conflitos entre espécies.

Art. 32. Na manutenção de espécies diferentes em um mesmo recinto deverão ser observadas as interações interespecíficas e eventuais sinais de agressividade ou incompatibilidade.

CAPÍTULO VIII

DOS SETORES DO CETAS

Seção I

Da Administração

Art. 33. Compete ao setor administrativo:

- I – Planejar e coordenar atividades;
- II – Responsabilizar-se pela execução dos trabalhos administrativos;

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1500

Peça do processo/documento PMB 120000/2026, materializada por: 1.W.S em 23/06/2026 08:53 CPF: 111.030.918-71



Página: 45
RESOLUÇÃO DE
RECURSOS NATURAIS
E MEIO AMBIENTE

Art. 38. Os animais recepcionados no CETAS serão submetidos aos procedimentos de identificação, avaliação médica e biológica, exames complementares, tratamento clínico ou cirúrgico, quarentena, reabilitação, soltura, monitoramento ou destinação definitiva.

Art. 39. O prontuário médico (ficha de monitoramento) deverá conter informações relativas à espécie, sexo, idade aproximada, procedência, histórico da apreensão e demais particularidades do indivíduo.

Art. 40. Poderão ser realizadas coletas de sangue, fezes e ectoparasitos para exames complementares.

Art. 41. Os exames laboratoriais de rotina poderão incluir análise de:

- I – Parasitológico;
- II – Biologia molecular como PCR, incluindo doenças bacterianas, virais e fúngicas;
- III – Hematologia;
- IV – Sexagem em laboratórios, se necessário;
- V – Histopatologia;
- VI – Imuno-histoquímica;
- VII – Demais exames que forem necessários conforme a peculiaridade e demanda exigirem.

Art. 42. Havendo necessidade, será realizado tratamento clínico ou cirúrgico.

Art. 43. Animais submetidos à eutanásia ou que vierem a óbito poderão ser destinados a museus ou instituições de pesquisa após a emissão de laudo técnico e se o caso, necropsia.

Parágrafo único. Poderão também ser encaminhados a aterro sanitário após tratamento adequado.

Art. 44. Após alta clínica ou quarentena, os animais aptos à reabilitação serão encaminhados ao setor competente.

Art. 45. A reabilitação deverá compreender técnicas físicas e comportamentais visando à reintegração à natureza.

Art. 46. Os animais sem condições de soltura permanecerão aguardando destinação adequada.

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1500

Peça do processo/documento PMB 120000/2026, materializada por: 1.W.S em 23/06/2026 08:53 CPF: 111.030.918-71



Página 46 DE
RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Art. 47. O CETAS manterá comunicação com a SEMIL, instituições científicas, zoológicos, criadores regularizados e demais órgãos competentes visando a destinação legal da fauna apreendida.

Art. 48. A escolha do local de destino deverá proporcionar adequadas condições de manutenção e bem-estar aos animais.

Art. 49. O setor de Nutrição Animal e Ambientação promoverá suporte nutricional aos setores de recepção, triagem, reabilitação e quarentena.

Art. 50. Os tratadores serão responsáveis pela disponibilização de alimentos, limpeza dos recintos e ambientação dos animais, de acordo com critério técnico.

Art. 51. As áreas destinadas à soltura deverão ser previamente avaliadas pelo setor de Biologia e Manejo da Fauna.

Parágrafo único. Poderão ser realizados inventários de flora, fauna, capacidade de suporte e segurança ambiental.

Art. 52. A caracterização dos locais de soltura poderá ocorrer em áreas públicas ou privadas.

Art. 53. Toda saída de animal que não seja por morte ou fuga deverá estar acompanhada de guia de transporte da SEMIL e atestado médico.

CAPÍTULO X

DA RECEPÇÃO E TRIAGEM DOS ANIMAIS

Art. 54. Todo animal recepcionado deverá passar por identificação inicial, avaliação clínica preliminar e cadastramento em sistema próprio.

§1º O cadastro deverá conter:

- I – Espécie;
- II – Sexo;
- III – Idade aproximada;
- IV – Origem;
- V – Número de registro individual, o qual é gerado automaticamente pelo sistema;
- VI – Condição clínica inicial;
- VII – Identificação pré-existente.

§2º Todo animal deverá possuir ficha individual de monitoramento.

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1500



Peça do processo/documento PMB 120000/2026, materializada por: 1.W.S em 23/06/2026 09:53 CPF: 111.000.918-71



Página 47 DE
RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

Art. 55. Animais com alterações clínicas deverão ser imediatamente encaminhados ao setor de clínica veterinária.

Art. 56. Filhotes ou indivíduos dependentes deverão ser encaminhados ao berçário, observados os protocolos técnicos específicos bem como, avaliada por veterinário a presença de doenças, feridas ou condições que acarretem a eventual necessidade de tratamento, mediante laudo técnico.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57. Os fluxogramas operacionais do CETAS poderão integrar anexos técnicos complementares desta Resolução, bem como, os anexos de procedimentos a serem seguidos no âmbito interno do CETAS.

Art. 58. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente.

Art. 59. A presente Resolução observará a demais legislação e normativas vigentes, e em especial, a Resolução SEMIL nº 009, de 15 de fevereiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2753/2020.

Art. 60. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 22 de junho de 2026

MARCO ANTONIO HERINGER DE OLIVEIRA

Secretário de Recursos Naturais e Meio Ambiente

Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 1124 - Centro
CEP: 06401-160 - Barueri/SP
sema@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-1500



Peça do processo/documento PMB 120000/2026, materializada por: 1.W.S em 23/06/2026 09:53 CPF: 111.000.918-71

Departamento Técnico de Qualidade Ambiental

Divisão de Controle e Urbanismo

Considerando os termos da Lei Municipal Nº. 2633 de 24 de agosto de 2018 estão NOTIFICADOS os proprietários ou responsáveis pelos lotes abaixo relacionados a providenciarem, no prazo de 30 dias corridos, a **CONSTRUÇÃO DE MURO (FECHAMENTO), CONSTRUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) E LIMPEZA DO IMÓVEL**, sob a pena de aplicação das penalidades previstas na lei. Deverá desconsiderar esta publicação as notificações já atendidas. Os referidos proprietários e responsáveis deverão entrar em contato com a Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, situada a Avenida Henriqueta Mendes Guerra, Nº. 1.124 Jardim São Pedro – Barueri – SP, de 2ª à 6ª, das 8:00 às 16:30, para atualizar seus endereços de correspondência e interpor recursos.

INTERESSADO	ENDEREÇO DO TERRENO	DOCUMENTO EMITIDO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	OBJETO DA NOTIFICAÇÃO	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
FABRÍCIO MORAES DUARTE	RUA ILYDIOPOLJA, 43/51	NOT. 259/2026 TL	10/06/2026	SEM VALIDADE	LIMPEZA	NOTIFICAÇÃO
JONAS MARCOS DOS SANTOS	ESTRADA VELHA DE ITAPEVI, 4532	NOT. 436/2025 TL	15/06/2026	SEM VALIDADE	LIMPEZA	NOTIFICAÇÃO
JONAS MARCOS DOS SANTOS	ESTRADA VELHA DE ITAPEVI, 4532	AL 080/2026	08/06/2026	SEM VALIDADE	LIMPEZA	NOTIFICAÇÃO
NILTON HUMBERTO MELÃO	RUA VITÓRIA, 72	NOT. 257/2026	29/05/2026	SEM VALIDADE	LIMPEZA	NOTIFICAÇÃO
LOURIVALDO GAGINE	RUA CANAL DO PANAMA, 540 – ANTIQO 45	NOT. 032/2026 DAI	29/05/2026	SEM VALIDADE	OBSTAR A AÇÃO FISCALIZADORA	NOTIFICAÇÃO
JM SUICATAS E MATERIAS FINOS LTDA	RUA CAFELANDIA, 193 – TERREO 01	NOT. 029/2026 DAI	25/05/2026	SEM VALIDADE	OPERAÇÃO IRREGULAR DE RECICLAGEM	NOTIFICAÇÃO
GEREMAS SEVERINO DE MELO	AV. VISCONDE DE SÃO DOMINGUES (TRECHO 1)	AL 082/2026 AL 083/2026	12/06/2026	SEM VALIDADE	FECHAMENTO LIMPEZA	NOTIFICAÇÃO

Departamento Técnico de Qualidade Ambiental

Divisão de Controle e Urbanismo

Considerando os termos da Lei Municipal Nº. 2633 de 24 de agosto de 2018 estão NOTIFICADOS os proprietários ou responsáveis pelos lotes abaixo relacionados a providenciarem, no prazo de 30 dias corridos, a **CONSTRUÇÃO DE MURO (FECHAMENTO), CONSTRUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) E LIMPEZA DO IMÓVEL**, sob a pena de aplicação das penalidades previstas na lei. Deverá desconsiderar esta publicação as notificações já atendidas. Os referidos proprietários e responsáveis deverão entrar em contato com a Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, situada a Avenida Henriqueta Mendes Guerra, Nº. 1.124 Jardim São Pedro – Barueri – SP, de 2ª à 6ª, das 8:00 às 16:30, para atualizar seus endereços de correspondência e interpor recursos.

INTERESSADO	ENDEREÇO DO TERRENO	DOCUMENTO EMITIDO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	OBJETO DA NOTIFICAÇÃO	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
DINA LUCIA AZRAC	RUA IMIRIM, Q. F – L. 162	NOT. 261/2026 TL NOT. 184/2026 TP	11/06/2026	SEM VALIDADE	LIMPEZA	NOTIFICAÇÃO
MAURO BERNARD KUPERMAN	RUA IMIRIM, Q. F – L. 162	NOT. 264/2026 TL NOT. 185/2026 TP	11/06/2026	SEM VALIDADE	LIMPEZA PASSEIO	NOTIFICAÇÃO

LEON KUPERMAN	RUA IMIRIM, Q. F – L. 162	NOT. 265/2026 TL NOT. 186/2026 TP	11/06/2026	SEM VALIDADE	LIMPEZA PASSEIO	NOTIFICAÇÃO
ZILDA BUNAS	RUA IMIRIM, Q. F – L. 162	NOT. 266/2026 TL NOT. 187/2026 TP	11/06/2026	SEM VALIDADE	LIMPEZA PASSEIO	NOTIFICAÇÃO
THAYLA DA CRUZ PRADO	RUA BERMUDAS, 324	NOT. 137/2026 TM NOT. 267/2026 TL	15/06/2026	SEM VALIDADE	FECHAMENTO LIMPEZA	NOTIFICAÇÃO
NOEMI DE ARAUJO ROCHA MONTEIRO	RUA KARINA, 157	NOT. 262/2026 TL	12/06/2026	SEM VALIDADE	LIMPEZA	NOTIFICAÇÃO
RIBEIRO DE LIMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIP. LTDA	RUA MAR BALTICO, 225	NOT. 269/2026 TL	16/06/2026	SEM VALIDADE	LIMPEZA	NOTIFICAÇÃO
THALITA DA CRUZ PRADO	RUA BERMUDAS, 324	NOT. 137/2026 TM NOT. 267/2026 TL	15/06/2026	SEM VALIDADE	FECHAMENTO LIMPEZA	NOTIFICAÇÃO
CONTRONI AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES S/A	RUA ESTADO DO AMAZONAS, Q. 18 – L. 20	NOT. 273/2026 TL	22/06/2026	SEM VALIDADE	LIMPEZA	NOTIFICAÇÃO
NOEMI DE ARAUJO ROCHA MONTEIRO	RUA KARINA, 157	NOT. 262/2026 TL	12/06/2026	SEM VALIDADE	LIMPEZA	NOTIFICAÇÃO
SERGIO LUIZ FEDATO	TRAVESSA REFE, Q. D – L. 24	AL 084/2026 AL 085/2026	17/06/2026	SEM VALIDADE	LIMPEZA FECHAMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO

SEMURB

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Portaria SEMURB nº 015/2026.

Barueri, 19 de junho de 2026.

“Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como representantes responsáveis pelo projeto de implantação de bicicletários nos terminais rodoviários do Município de Barueri, no âmbito do programa Viabiliza - ReduS.”

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 518, de 23 de fevereiro de 2022. E,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a melhoria contínua da eficiência, eficácia e efetividade dos processos e serviços sob responsabilidade desta Secretaria;

CONSIDERANDO o compromisso do Município com o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à mobilidade sustentável, à intermodalidade e ao incentivo ao transporte ativo;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenação e acompanhamento técnico rigoroso para a execução da ação integrada ao programa Viabiliza - ReduS, que prevê a instalação de infraestrutura cicloviária (bicicletários) nos 5 (cinco) terminais rodoviários da municipalidade;

CONSIDERANDO o objetivo estratégico de elevar a qualidade dos serviços de mobilidade urbana ofertados à população de Barueri, incrementando a satisfação e a confiança dos usuários;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar, formalmente, como os representantes responsáveis pelo planejamento, coordenação, fiscalização e interlocução do projeto de implantação de bicicletários nos terminais rodoviários de Barueri:

I - **Paulo Henrique da Matta**, matrícula nº **035105**, integrante da Secretaria de Mobilidade Urbana;

II - **Luiz Henrique de Jesus Santos**, matrícula nº **033436**, integrante da Secretaria de Mobilidade Urbana;

III – **Márcia Neres da Silva**, matrícula nº **104439**, responsável financeiro integrante da Secretaria de Finanças.

Art. 2º Competirá aos representantes técnicos designados:

I - Acompanhar todas as etapas de execução técnica e cronograma físico do projeto junto à coordenação do programa Viabiliza - ReduS;

II - Dirimir dúvidas, validar o layout e as especificações técnicas das instalações nos 5 (cinco) terminais operacionais;

III - Elaborar relatórios periódicos de evolução das obras e reportar quaisquer intercorrências diretamente à Secretaria.

Art. 3º Competirá ao responsável financeiro designado:

I - Supervisionar a execução orçamentária e financeira vinculada ao projeto, garantindo a conformidade com as diretrizes do programa Viabiliza - ReduS;

II - Analisar, validar e processar as medições, notas fiscais, empenhos e ordens de pagamento referentes às etapas consolidadas nos 5 (cinco) terminais;

III - Zelar pelo cumprimento das normas de responsabilidade fiscal e realizar a prestação de contas final do montante investido na ação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Mobilidade Urbana

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2025, DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR INTERESSADOS EM COMPOR O CADASTRO PERMANENTE PARA ATIVIDADES DOCENTES NA ESCOLA DO PARLAMENTO

A Secretária da Escola do Parlamento, no uso de suas atribuições legais, torna público o chamamento para contratação da seguinte docente, conforme perfunção entre a formação do docente e a temática abordada em cada trabalho a ser realizado:

Docente	Formação	Atividade docente	Classificação	Trabalho a ser realizado	Perfil docente para o curso
Patricia Karli de Almeida Rodrigues	Bacharelado em Letras, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Pedagogia; Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar; Pós-graduação Lato Sensu em Psicanálise Clínica; Pós-Graduação Lato Sensu em Língua Inglesa e Tradução; Estratégias de Ensino; Mestrado em Língua Portuguesa	Facilitador de aprendizagem	de 10	Ministrar aulas no curso sobre redação eficaz e engajamento social	Formação na área de Letras ou Língua Portuguesa.

Caso o docente não se manifeste no prazo de 5 dias úteis após esta publicação, será descredenciado e removido da lista de classificação, não podendo ser convocado na vigência do referido edital, nos termos do artigo 43, parágrafos 1.º e 3.º do Edital nº 001/2025.

GLAUCO DE OLIVEIRA ALVES

Secretária da Escola do Parlamento

SEURB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

COORDENADORIA TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS

PROCESSOS APROVADOS

Protocolo: 113.320/2024 Interessado: QMC Telecom do Brasil Cessão de Infraestrutura Ltda
Protocolo: 107.263/2025 Interessado: Igor Souto Damásio
Protocolo: 194.285/2025 Interessado: Franco Oliveira Cocuzzza
Protocolo: 091.925/2026 Interessado: IHS Brasil Cessão de Infraestruturas S.A
Protocolo: 095.073/2026 Interessado: Bruno Oliveira Macedo
Protocolo: 115.036/2026 Interessado: Sergio Rodrigues Duarte
Protocolo: 115.109/2026 Interessado: IHS Brasil Cessão de Infraestruturas S.A
Protocolo: 115.452/2026 Interessado: Edifício Vedara
Protocolo: 115.582/2026 Interessado: Delta Montagens Industriais Ltda
Protocolo: 117.796/2026 Interessado: Cibele Aparecida Pereira
Protocolo: 118.411/2026 Interessado: Casa 5 Investimentos e Participações Ltda
Protocolo: 119.489/2026 Interessado: Joice Feijó da Silva
Protocolo: 119.928/2026 Interessado: Hélio da Costa Sobreira
Protocolo: 120.504/2026 Interessado: Anderson Batista da Silva Luz
Protocolo: 120.735/2026 Interessado: Mariana Burger Demola

PROCESSOS COMUNICADOS

Protocolo: 074.103/2016 Interessado: Lina de Carvalho Rego

Protocolo: 144.617/2022 Interessado: Maria Isabel Damasceno Gonçalves
Protocolo: 112.323/2024 Interessado: Eliver Empreendimentos Imobiliários Ltda
Protocolo: 082.686/2025 Interessado: Vela Du Tuto Empreendimentos e Participações Ltda
Protocolo: 214.693/2025 Interessado: JMF Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda
Protocolo: 035.561/2026 Interessado: Edson Aparecido da Silva
Protocolo: 043.243/2026 Interessado: André Estefan Ventura
Protocolo: 047.256/2026 Interessado: Patrícia Paviani Giusti de Oliveira
Protocolo: 061.403/2026 Interessado: Marco Antônio Reynol
Protocolo: 073.489/2026 Interessado: Sérgio Luís da Costa Paiva
Protocolo: 076.228/2026 Interessado: Luciano de Jesus Santos
Protocolo: 095.329/2026 Interessado: Margal Participações Ltda
Protocolo: 099.885/2026 Interessado: Hutz Cultural Ltda
Protocolo: 104.767/2026 Interessado: Congregaçao Cristã no Brasil
Protocolo: 105.859/2026 Interessado: Fredson Marcelo Moreno Leal

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO USO DO IMÓVEL

SOLICITAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA – DEFERIDA

Protocolo: 110.507/2026 - Interessado: Rosane Silva Domingos
Protocolo: 107.416/2026 - Interessado: Resane Donizete Ferreira Rocha

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – DEFERIDO

Protocolo: 119.157/2026 - Interessado: Lucas Oliveira Daniel

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO – INDEFERIDA

Protocolo: 117.905/2026 - Interessado: Bruno Alexandre de Almeida Amaral Lemos
Protocolo: 087.924/2026 - Interessado: Teresa Rubi Falco
Protocolo: 098.760/2026 - Interessado: Marcos Roberto Ferreira da Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (NOTIFICAÇÕES E AUTO DE INFRAÇÃO/MULTA)

Convocamos os proprietários e/ou os responsáveis pelo uso dos imóveis abaixo especificados a comparecerem ao órgão competente desta municipalidade (Secretaria de Planejamento e Urbanismo), situado à Rua Tarumã nº 51 – Bethaville I, Barueri - SP, para apresentarem defesa, devidamente instruída pelas provas de suas alegações, ou requererem a impugnação, por meio de expediente administrativo próprio, dos Atos Administrativos praticados pelos Agentes Fiscalizadores.

Auto de Infração e Embargo de Obra Nº 185 de 09 de junho de 2026 (3)
Paulo César Dias da Silva
Estrada Particular Altos, 2840 – Bairro dos Altos – Califórnia
Prazo: 10 (dez) dias após a 1ª publicação

Auto de Interdição Parcial Nº 187 de 12 de junho de 2026 (3)
Juliana Ribeiro de Andrade Marcolio
Rua Pato Selvagem, 35 – Jardim Belval – Barueri – SP
Prazo: Imediato

Notificação de Advertência Nº 188 de 15 de junho de 2026 (3)
Claudinei Rocha
Travessa Niterói, 33 (Travessa Um, 191) – Vila Niterói / Votupoca – Barueri – SP
Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 190 de 17 de junho de 2026 (2)
Clemente Oliveira da Costa / Antônio Carlos dos Santos
Rua Cidade de São Paulo, 783 – Vila Engenho Novo / Engenho Novo – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 191 de 17 de junho de 2026 (2)
Condomínio Residencial Florida Barueri
Av. Anibal Correa, 193 – Votupoca – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 192 de 18 de junho de 2026 (1)
Leonardo Almgren Ferreira
Rua Vitória, 107 – Vila São Jorge / Centro – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 193 de 18 de junho de 2026 (1)
Gran Vista Alphaville LTDA
Rua Alberto José da Motta, 568 – Chacaras Val Paraíso / Cruz Preta – Barueri – SP
Prazo: 15 (quinze) dias após a 1ª publicação

Notificação de Advertência Nº 194 de 18 de junho de 2026 (1)
Anésia Leite da Silva
Rua Doutor Adonai, 817 – Vila Engenho Novo / Engenho Novo – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de Interdição Parcial Nº 195 de 19 de junho de 2026 (1)
Divina Aparecida de Lima
Rua Rogelio Cabeza Castro, 125 – Jardim Silveira – Barueri – SP
Prazo: Imediato

Notificação de Advertência Nº 197 de 22 de junho de 2026 (1)
Caçolida Silva e Souza
Rua Damíco Fernandes, 238 Vila Santa Maria – Barueri – SP
Prazo: 30 (trinta) dias após a 1ª publicação

Auto de infração e Embargo de Obra Nº 198 de 22 de junho de 2026 (1)
Espolio de Athlo Tolaini – Ângela Tolaini
Av. Grimaldo Tolaini, 1143 – (Mathias de Mello e Silva, 234 – Votupoca – Barueri – SP
Prazo: 10 (dez) dias após a 1ª publicação

Auto de infração e Embargo de Obra Nº 199 de 22 de junho de 2026 (1)
Makinvest Investimentos e Participações
Av. Grimaldo Tolaini, 1143 – (Mathias de Mello e Silva, 234 – Votupoca – Barueri – SP
Prazo: 10 (dez) dias após a 1ª publicação

SNJ

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

CERTIFICADO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O **MUNICÍPIO DE BARUERI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.015/0001-35, com sede na Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro, Barueri, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ROBERTO PITERI**, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 2.600, de 28 de março de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 8.902, de 04 de janeiro de 2019, outorga ao CENTRO DE APRENDIZAGEM, RECREAÇÃO E AMPARO SOCIAL - PROJETO CARAS PIRAPORA, CNPJ. 33.391.367/0001-32, com sede na Calçada das Margaridas nº 163 – sala 2, Centro Comercial de Alphaville, Barueri/SP, a qualificação como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, na área da Educação, considerando que a Entidade segue atendendo os requisitos de qualificação previstos na Lei Municipal nº 3.096, de 03 de junho de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 10.019, de 18 de julho de 2024.

Barueri, 23 de junho de 2026.

JOSÉ ROBERTO PITERI

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.415, DE 23 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.191, de 19 de novembro de 2025, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEB

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

Barueri, 24 de junho de 2026

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Convocação 28/2026

Convocamos os candidatos abaixo relacionados, a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação Instituto de Educação de Barueri - FIEB, Avenida Andrômeda, 500 - Alphaville - Barueri/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 16:00, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação. O não comparecimento implicará em sua desclassificação. **Considerando o calendário municipal de feriados, o prazo terá início em 25 de junho, estendendo-se até o dia 01 de julho.**

NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA RIBEIRO MARTIN	FONOAUDIÓLOGO	02/2024	18
LUCAS FERNANDO RIBEIRO JUKNEVICIUS	FONOAUDIÓLOGO	02/2024	19
JOÃO PAULO SILVEIRA BARBOSA	INSPECTOR DE ALUNOS	02/2024	124
MARIA EDICLE VENTURA	INSPECTOR DE ALUNOS	02/2024	125

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

- III. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou futura e encaminhá-la à unidade responsável pela gestão de contratos;
- IV. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
- V. Consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
- VI. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução das Atas de Registro de Preços;
- VII. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, seus efeitos retroagem a data de assinatura do Contrato.

Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 265, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ADELE HASS**, RG nº XX.XXX.517-6 no cargo efetivo de **PROCURADOR AUTÁRQUICO** de que trata o anexo I da Lei Complementar nº 583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 02/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2026.

Art.3º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 263, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **DANIELA CORDEIRO MORAES DA SILVA**, RG nº XX.XXX.671-8 no cargo efetivo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM** de que trata o anexo I da Lei Complementar nº 583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 02/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2026.

Art.3º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 264, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA JEACOMO**, RG nº XX.XXX.417-X no cargo efetivo de **TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I** de que trata o anexo I da Lei Complementar nº 583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 02/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2026.

Art.3º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

Atendimento

Estamos prontos para te ouvir

Entre em contato para registrar **sugestões, elogios, reclamações, denúncias e informações**

Entre em contato pelos canais:

 **0800 770 0123**
 **(11) 4198 7522**
 **(11) 4198 3151**
 **ouvidoria@barueri.sp.gov.br**
SECRETARIA DE
RELACIONES
INSTITUCIONAIS


PORTARIA Nº 262, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 28/2025,

CONSIDERANDO a Lei de Licitações de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.787 de 12 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a substituição da Fiscal Técnico dos seguintes instrumentos, Sra. Priscilla Ferreira de Moraes, Cargo: Professora, Matrícula: 2182, para que passe a ser o servidor infractado:

FISCAL TÉCNICO: WILSON LACERDA JÚNIOR, Cargo: Professor, Matrícula: 714.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº P.A.	INÍCIO DE VIGENCIA	VENCIMENTO
ARP Nº 50/2025 - BEEVOLT ENERGY LTDA.	04/2025	14/10/2025	14/10/2026
ARP Nº 51/2025 - CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA.	04/2025	14/10/2025	14/10/2026
ARP Nº 52/2025 - E CAMPREGUER COMEX LTDA.	04/2025	14/10/2025	14/10/2026
ARP Nº 53/2025 - INTERIET COMERCIAL LTDA.	04/2025	14/10/2025	14/10/2026
ARP Nº 54/2025 - OGCP COMERCIAL LTDA.	04/2025	14/10/2025	14/10/2026
ARP Nº 55/2025 - ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.	04/2025	15/10/2025	15/10/2026
ARP Nº 56/2025 - RC DE SOUZA COMERCIO LTDA.	04/2025	15/10/2025	15/10/2026
ARP Nº 57/2025 - SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA.	04/2025	15/10/2025	15/10/2026
ARP Nº 58/2025 - THAYNAH LAIS FERREIRA CAMPOS DOS SANTOS ME.	04/2025	15/10/2025	15/10/2026

Art. 2º - Considera-se fiscalização, a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento.

Art. 3º - Constituem atividades a serem exercidas pelo Servidor com atribuição de Fiscal:

- I. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratado, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da Detentora, das faltas ou defeitos observados;
- II. Recepcionar da Detentora, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e no regulamento da UGAF que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;

ALISTAMENTO MILITAR 2026

MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA NASCIDOS EM 2008 OU ANOS ANTERIORES

DE 1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO

ALISTAMENTO ONLINE: [ALISTAMENTO.EB.MIL.BR](https://alistamento.eb.mil.br)

OU ALISTAMENTO PRESENCIAL, NA JUNTA MILITAR, DAS 8H ÀS 16H DE SEGUNDA A SEXTA, PARA RESIDENTES EM BARUERI. GANHA TEMPO: AV. HENRIQUETA MENDES GUERRA, 550 - CENTRO



MINISTÉRIO DA
DEFESA

JSM 022 BARUERI

PREFEITURA DE
BARUERI
UMA CIDADE FEITA PRA VOCÊ!